

CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 42/2026, de 30 de setembro de 2026.

Flexibiliza cumprimento da carga horária dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 e 45, alínea “g”, do Regimento Interno e art. 87, II da Lei Orgânica Municipal;

- ✓ Considerando a intensa onda de calor que acomete a cidade, o Município e a região, inclusive com alertas relativos à saúde pública;
- ✓ Considerando as reformas existentes no prédio principal da Secretaria da Casa e a exiguidade do espaço provisório atualmente ocupado pelos servidores;
- ✓ Considerando, além da exiguidade e do calor excessivo, a ausência de aparelhos condicionadores de ar no local onde vem funcionando a Secretaria;

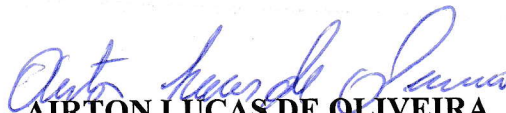
RESOLVE:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Casa iniciarem os trabalhos a partir das 7 horas da manhã, sem prejuízo do cumprimento integral das 6 horas de trabalho diário;

Art. 2º - Fica a Diretoria Administrativa da Casa incumbida de coordenar a viabilidade funcional da medida, procedendo tratativas junto aos servidores interessados na adesão, zelando pela continuidade e pelos bons andamentos dos trabalhos, de modo a não haver qualquer prejuízo à qualidade e produtividade, assim como ao atendimento público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 30 de setembro de 2026.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= VEREADOR PRESIDENTE =